



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 094/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES A SEREM BENEFICIADOS COM DOAÇÕES DE
ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* FREDERICO WESTPHALEN, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a seleção de estudantes a serem beneficiados com doações dos alimentos adquiridos pela instituição com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. OBJETIVO

Doação de *kits* de alimentos oriundos da Agricultura Familiar e adquiridos pelo IFFar – *Campus* Frederico Westphalen com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos estudantes da educação básica durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante do IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, regularmente matriculado em cursos da educação básica (cursos técnicos integrados e cursos técnicos subsequentes);

2.2. Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://abre.ai/pnae2021fw>, no período de **13/10/2021 até 24/10/2021;**

2.3. Declarar, no momento de manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos que será entregue ao estudante contemplado e/ou seu responsável, nos municípios de **Cristal do Sul/Rodeio Bonito OU Erval Seco OU Frederico Westphalen OU Iraí OU Palmitinho OU Seberi OU Taquaruçu do Sul/Vista Alegre.**

3. SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, a Coordenação de Assistência Estudantil fará a análise do cumprimento dos requisitos e divulgará a lista dos estudantes aptos a receber a doação de alimentos com os respectivos locais de retirada.

3.2. Havendo excedente de procura de estudantes em relação à quantidade de kits disponíveis para entrega, será priorizada a entrega de kits aos estudantes contemplados com o Auxílio Emergencial e devidamente relacionados no edital nº 42 (de 21 de maio de 2021).

4. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

4.1. No presente edital, serão disponibilizados **400** kits de alimentos, considerando a disponibilidade dos itens adquiridos pelo IFFar – *Campus* Frederico Westphalen;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

4.2. O kit de alimentos será composto por 21 itens alimentícios, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un. de Medida
1	Açúcar Mascavo Tradicional	1	Pacote de 1Kg
2	Arroz Branco Colonial	1	Pacote de 5 Kg
3	Bolacha Rosquinha de Milho	1	Pacote com 360g
4	Bolacha Açúcar Mascavo	1	Pacote com 360g
5	Pão Caseiro de Forma	1	Unidade (500 g)
6	Canjica Amarela	1	Pacote de 500 g
7	Farinha de Milho (Fubá de Milho)	2	Pacote de 1 kg
8	Feijão Preto	3	Pacote de 1 kg
9	Geleia de Frutas	1	Frasco de 400g
10	Mel Puro de Abelha	1	Pote de 500g
11	Milho Pipoca	1	Pacote 500g
12	Ovo de Galinha	2	Dúzia
13	Suco de Uva Integral	1	Frasco de 1,5 L
14	Costela Suína Defumada	1	Kg
15	Bacon Salgado Defumado (em manta)	1	Pacote 300g
16	Linguiça Colonial Defumada	1	Pacote 500g
17	Queijo Colonial (maturado a vácuo)	1	Kg
18	Laranja para Suco <i>in natura</i>	2	Kg
19	Banana <i>in natura</i>	2	Kg
20	Legumes variados <i>in natura</i> (brócolis, cenoura e beterraba)	2	Kg
21	Batata doce <i>in natura</i>	2	kg

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão os kits de alimentos e aqueles que ficarão na condição de lista de espera/suplentes;

5.2. O resultado preliminar será publicado no site do IFFar– *Campus* Frederico Westphalen, no **dia 27 de outubro de 2021**;

5.3. Os estudantes que manifestaram interesse no auxílio e não foram contemplados na relação preliminar poderão interpor recursos, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.4. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail cae.fw@iffarroupilha.edu.br, contendo: **nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.

5.6. O resultado final será divulgado no site do IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, contendo a lista dos estudantes contemplados e suplentes, na data de **29 de outubro de 2021**.

6. ENTREGA DAS DOAÇÕES

6.1. As entregas serão realizadas no período de **08/11/2021 até 10/12/2021**, em horário pré-definido que será divulgado posteriormente no site do IFFar– *Campus* Frederico Westphalen, para que não ocorram aglomerações no local de entrega;

6.2. Os kits de alimentos serão entregues ao estudante contemplado ou ao seu responsável, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3. O estudante contemplado no edital, que não reside em nenhum dos municípios de entrega, deverá se responsabilizar pelo seu deslocamento ao município selecionado para a retirada do kit.

6.4. Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcado, sem a apresentação prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao auxílio.

6.5. Decorrido o prazo para a retirada dos auxílios, e havendo sobra de kits, por motivos de não retirada pelos primeiros contemplados, será publicado no site do IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, a lista de chamada de suplentes, contendo a data e horário para retirada do kit de alimentos;

6.6. Havendo disponibilidade de novos Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital, o mesmo poderá ser retificado em tempo hábil e será obedecida a lista de estudantes inscritos nesta seleção.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IF Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen;

Frederico Westphalen, 8 de outubro de 2021.

Bruno Batista Boniati
Diretor Geral - Portaria Nº 316, de 18/02/2021
Campus IFFar - FW